

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2011

(Publicada no Diário Oficial de 08/06/2011)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Cravo da Índia	KG	10,00
Látex de borracha nat. (Látex veg./Cernambi a granel)	KG	2,50

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “4.2 - CORTES FRANGO EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO OU CONGELADO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Asa / Coxinha da Asa	KG	4,86
Coração	KG	13,46
Coxa / Sobrecoxa	KG	4,30
Dorso	KG	1,63
Filé de Peito	KG	6,78
Frango Inteiro	KG	2,74
Miúdos	KG	4,06
Outros Cortes de Aves	KG	4,39
Peito de Frango com Osso	KG	4,79

3 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “4.3 – “CORTES BOVINOS E BUFAVINOS EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO OU CONGELADO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Acem	KG	6,08
Alcatra	KG	11,03
Boi / Búfalo Casado ou Inteiro	KG	7,26
Bucho	KG	4,78
Capote (Capa de Filé)	KG	7,98
Carne Moída	KG	7,11
Chupa Molho	KG	4,79
Contrafilé	KG	11,03
Coração	KG	3,27
Coxão Duro (Chan de Fora)	KG	10,31
Coxão Mole (Chan de Dentro)	KG	11,04
Cruz Machado	KG	5,80
Dianteiro com Osso / seus cortes	KG	5,80
Dianteiro sem Osso / seus cortes	KG	7,98

Fígado	KG	5,19
File Especial	KG	10,96
File Mignon	KG	20,79
Fraldinha	KG	10,48
Língua	KG	5,40
Lombinho / Cupim	KG	9,19
Maminha	KG	14,79
Mocotó	KG	3,18
Músculo de Primeira	KG	9,35
Músculo de Segunda	KG	6,39
Outros Miúdos Bovinos	KG	4,09
Paleta	KG	6,48
Patinho	KG	10,32
Paulista (Lagarto)	KG	12,88
Peito	KG	6,32
Picanha Bovina	KG	19,11
Ponta de Agulha	KG	5,99
Rabo	KG	10,30
Traseiro c/Osso / serrote / seus cortes	KG	5,80
Traseiro sem Osso / seus cortes	KG	8,10

4 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item“4.4 - CORTES SUÍNOS EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO E CONGELADO, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Acem / Copa / Costela	KG	6,24
Carre	KG	5,91
Lombo	KG	9,52
Pernil / paleta	KG	9,80

5 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item“4.5 - PRODUTOS DO ABATE SUÍNO EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO E CONGELADO, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Sarapatel	KG	7,92
Toucinho	KG	4,79

6 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item“4.6 - CORTES SUINOS DEFUMADOS, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Bacon	KG	7,70
Carne / Costela	KG	12,39
Lombo	KG	14,18
Pé / Rabo	KG	7,59

7 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item“4.7 - CORTES SUINOS SALGADOS, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$

Barriga / Costela	KG	7,12
Carne Salgada / Salpresa	KG	7,74
Espinhaço	KG	2,35
Pé	KG	4,75
Rabo / Toucinho / Ponta de Costela	KG	4,79

8 - Ficam excluídos os produtos a seguir especificados do item “4.5 - PRODUTOS DO ABATE SUÍNO EM ESTADO NATURAL, REFRIGERADO E CONGELADO, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Banha	KG	1,65
Cabeça	KG	0,80
Carcaça com Toucinho	KG	3,70
Carcaça sem Toucinho	KG	3,50
Ponta de Toucinho	KG	0,75

9 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB / SAT, 07 de junho de 2011.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária